PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUÍ
PAÇO MUNICIPAL PREFEITO ARGEMIRO HOLTZ
GOVERNO MUNICIPAL DE SARAPUÍ "CIDADE DA PAZ"
Praça Treze de Março, 25 - Centro - CEP 18225-000 - SARAPUÍ -SP -TEL/FAX (15)3276-1177 / 3276-1178 - Email: gabinete@sarapui.sp.gov.br

LEI ORDINÁRIA Nº 1284/2013

SARAPUI, 21 DE OUTUBRO DE 2013.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO, A FIRMAR PARCERIA COM O MUNICÍPIO DE PILAR DO SUL E COM A SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES, PARA RECUPERAÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS SESALPINO FERREIRA DOS SANTOS SILVA E SEU PROLONGAMENTO ATÉ PILAR DO SUL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

FÁBIO AUGUSTO HOLTZ, Prefeito do Município de Sarapuí, do Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo a firmar parceria com o Município de Pilar do Sul e a Secretaria de Estado dos Transportes para a recuperação da estrada vicinal Sesalpino Ferreira dos Santos Silva e seu prolongamento até Pilar do Sul.

Art. 2º Os Municípios cederão funcionários públicos, máquinas e caminhões para os serviços de recuperação e a Secretaria de Estado dos Transportes, através do DER-Departamento de Estradas e Rodagem, cederá à emulsão, a massa asfáltica e demais materiais necessários à recuperação do leito carroçável da estrada vicinal mencionada no artigo 1º.

Art. 3º O Poder Executivo disponibilizará dentro de suas possibilidades administrativas a quantidade de funcionários públicos, caminhões e máquinas necessárias ao bom desempenho do trabalho de recuperação, sem prejuízo das atividades realizadas na Prefeitura.

Art. 4º As despesas com a execução desta Lei correrá por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FABIO AUGUSTO HOLTZ
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e Registrada pela Diretoria Municipal, na data supra.

EDUARDO FOGAÇA RUIVO
DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

OFICIAL DE REG. CIVIL E TABELIÃO DE NOTAS DE SARAPUÍ
JOSÉ FLORIANO DA ROSA NETO
ESCREVENTE AUTORIZADO
31 OUT 2013